# Prefestivra Municipal de Taubaté Estado de São Paulo 8354/96 Escado pelos Dec 9649/02,

DE 20 DE novembro DE 1995

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação. áreas de terreno necessárias à ampliação do MERCATAU de Produtos Mercado Alimenticios

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

ARTIGO 19 - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas na Av. Itambé - Jardim Baroneza, áreas essas necessárias à ampliação do MERCATAU - Mercado de Produtos Alimentícios:

AREA 1 - De propriedade de Benedito dos Santos ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 22.001.024.001.

"Inicia-se no ponto A, ponto este marco zero da presente descrição e situado perpendicularmente 76,00m da Av. Dom Pedro I e 74.50m da Rua Escolástica Maria de Jesus, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A ao ponto B com NW 81920' e segue 20.00m confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto B ao ponto C com SW 10930 e 8,75m confrontando com área remanescente de Benedito dos Santos; do ponto C ao ponto D com SE 81920' e 20.00m confrontando com a área 2; do ponto D ao ponto A inicial com NE 10930° e 8,75m confrontando com área da Prefeitura Municipal de Taubaté: perfazendo no perimetro acima uma área de 175,00 metros quadrados."

<u>AREA 2</u> - De propriedade de Cezário de Queiroz ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 22.001.023.001.

"Inicia-se no ponto D, ponto este marco zero da presente descrição e situado perpendicularmente 84,75m da Av. Dom Fedro I e 74,50m da Rua Escolástica Maria de Jesus, e segue com os seguintes



rumos magnéticos e distâncias: do ponto  $\bf D$  ao ponto  $\bf C$  com NW 81920' e 20,00m confrontando com a área 1, do ponto  $\bf C$  ao ponto  $\bf E$  com SW 10930' e 12,75m confrontando com área remanescente de Cezário de Queiroz; do ponto  $\bf E$  ao ponto  $\bf F$  com SE 81920' e 20,00m confrontando com a área 3, do ponto  $\bf F$  ao ponto  $\bf D$  inicial com NE 10930' e 12,75m confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima, uma área de 255,00 metros quadrados."

AREA 3 - De propriedade de Cursino dos Santos ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 22.001.022.001.

"Inicia-se no ponto F, ponto este marco zero da presente descrição e situado perpendicularmente a 97,50m da Av. Dom Pedro I e 74,50m da Rua Escolástica Maria de Jesus, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto F ao ponto E com NW 81920' e 20,00m confrontando com a área 2; do ponto E ao ponto G com SW 10930' e 9,00m confrontando com a área remanescente de Cursino dos Santos; do ponto G ao ponto H com SE 81920' e 20,00m confrontando com a área 4; do ponto H ao ponto F inicial com NE 10930' e 9,00m confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de 180,00 metros quadrados."

AREA 4 - De propriedade de Edevaldo Cabral de Vasconcelos ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 22.001.021.002.

"Inicia-se no ponto H, ponto este marco zero da presente descrição e situado perpendicularmente a 106,50m da Av. Dom Pedro I e 74,50m da Rua Escolástica Maria de Jesus, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto H ao ponto G com NW 81920' e 20,00m confrontando com a área 3, do ponto G ao ponto J com SW 10930' e 10,00m confrontando com a área remanescente de Edevaldo Cabral de Vasconcelos, do ponto J ao ponto K com SE 81920' e 20,00m confrontando com a área 5, do ponto K ao ponto H inicial com NE 10930' e 10,00m confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Taubaté perfazendo no perímetro acima uma área de 200,00 metros quadrados."

<u>AREA 5</u> - De propriedade de Edevaldo Cabral de Vasconcelos ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 22.001.021.001

"Inicia-se no ponto K, ponto este marco zero da presente descrição e situado perpendicularmente 116,50m da Av. Dom Fedro I e



74,50m da Rua Escolástica Maria de Jesus e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto K ao ponto J com NW 81920' e 20,00m confrontando com a área 4; do ponto J ao ponto L com SW 10930'e 13,25m confrontando com a área remanescente de Edevaldo Cabral de Vasconcelos; do ponto L ao ponto N com SE 81920' e 20,00m confrontando com a área remanescente de Meryem Pereira e área 6; do ponto N ao ponto K inicial com NE 10930' e 13,25m confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Taubaté; perfazendo no perímetro acima uma área de 265,00 metros quadrados."

<u>AREA 6</u> - De propriedade de Meryem Pereira ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitua sob BC 22.001.020.001.

"Inicia-se no ponto N, ponto este marco zero da presente descrição e situado perpendicularmente a 129,75m da Av. Dom Pedro I e 74,50m da Rua Escolástica María de Jesus e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto N ao ponto M com NW 81920' e 12,00m, confrontando com a área 5; do ponto M ao ponto P com SW 10930' e 30,00m confrontando com a área remanescente de Meryem Pereira; do ponto P ao ponto Q com SE 81920' e 12,00m confrontando com a área 7; do ponto Q ao ponto N inicial com NE 10930' e 30,00m confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de 360,00 metros quadrados."

AREA 7 - De propriedade de José Ferreira de Paula Neto ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 22.001.017.001.

"Inicia-se no ponto Q, ponto este marco zero da presente descrição e situado perpendicularmente a 159,75m da Av. Dom Pedro I e 74,50m da Rua Escolástica Maria de Jesus e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto Q ao ponto R com NW 81920' e 20,00m confrontando com a área 6 e área remanescente de Meryem Pereira; do ponto R ao ponto S com SW 10930' e 15,00m confrontando com a área remanescente de José Ferreira de Paula Neto; do ponto S ao ponto T com SE 81920' e 20,00m confrontando com a área 8; do ponto T ao ponto Q inicial com NE 10930' e 15,00m confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de 300,00 metros quadrados."

AREA 8 - De propriedade de José Benedito Monteiro ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 22.001.016.001.



"Inicia-se no ponto T, ponto este marco zero da presente descrição e situado perpendicularmente a 174,75m2 da Av. Dom Fedro I e 74,50m da Rua Escolástica Maria de Jesus e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto T ao ponto S com NW 81920' e 20,00m confrontando com a área 7; do ponto S ao ponto U com SW 10930' e 5,70m confrontando com a área remanescente de José Benedito Monteiro; do ponto U ao ponto V com SE 81920' e 20,00m confrontando com a área 9; do ponto V ao ponto T inicial com NE 10930' e 5,70m confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de 114,00 metros quadrados."

AREA 9 — De propriedade de João Vieira ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 22.001.015.004.

"Inicia-se no ponto  $\mathbf{V}$ , ponto este marco zero da presente descrição e situado perpendicularmente a 180,45m da Av. Dom Fedro I e 74,50m da Rua Escolástica Maria de Jesus e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto  $\mathbf{V}$  ao ponto  $\mathbf{U}$  com NW 81920' e 20,00m confrontando com a área 8; do ponto  $\mathbf{U}$  ao ponto  $\mathbf{W}$  com SW 10930' e 8,10m confrontando com a área remanescente de João Vieira; do ponto  $\mathbf{W}$  ao ponto  $\mathbf{X}$  com SE 81950' e 20,00m confrontando com a área 10; do ponto  $\mathbf{X}$  ao ponto  $\mathbf{V}$  inicial com NE 10930' e 8,00m confrontando com área da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de 162,00 metros quadrados."

AREA 10 - De propriedade de João Vieira ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 22.001.015.003.

"Inicia-se no ponto X, ponto este denominado marco zero da presente descrição e situado perpendicularmente a 188,55m da Av. Dom Fedro I e 74,50m da Rua Escolástica Maria de Jesus e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto X ao ponto W com NW 81950' e 20,00m confrontando com área 9, do ponto W ao ponto Y com SW 10930' e 8,00m confrontando com a área remanescente de João Vieira, do ponto Y ao ponto Z com SE 81950' e 20,00m confrontando com a área 11, do ponto Z ao ponto X inicial com NE 10930' e 8,00m, perfazendo no perímetro acima uma área de 150,00 metros quadrados."

AREA 11 - De propriedade de João Vieira ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 22.001.015.001.



"Inicia-se no ponto **Z**, ponto este marco zero da presente descrição e situado perpendicularmente a 196,55m da Av. Dom Pedro I e 74,50m da Rua Escolástica Maria de Jesus, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto **Z** ao ponto **Y** com NW 81250' e 20,00m confrontando com a área 10; do ponto **Y** ao ponto **B1** com SW 10230' e 7,30m confrontando com a área remanescente de João Vieira; do ponto **B1** ao ponto **A1** com SE 81250' e 20,00m confrontando com a área 12; do ponto **A1** ao ponto **Z** inicial com NE 10230' e 7,30m confrontando com a área da Frefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de 146,00 metros quadrados."

AREA 12 - De propriedade de Geraldo Otomi Claro ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 22.001.014.001.

"Inicia-se no ponto A1, ponto este marco zero da presente descrição e situado a perpendicularmente 203,85m da Av. Dom Pedro I e 74,50m da Rua Escolástica Maria de Jesus, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A1 ao ponto B1 com NW 81250' e 20,00m confrontando com a área 11, do ponto B1 ao ponto C1 com SW 10230' e 32,10m confrontando com a área remanescente de Geraldo Otomi Claro; do ponto C1 ao ponto D1 com SE 81250' e 20,00m confrontando com a área 13; do ponto D1 ao ponto A1 inicial com NE 102,30' e 32,10m confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de 642,00 metros quadrados."

AREA 13 - De propriedade de Maria José de Aquino Borges ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 22.001.013.001.

"Inicia-se no ponto **D1**, ponto este marco zero da presente descrição e situado perpendicularmente a 235,95m da Av. Dom Pedro I e 74,50m da Rua Escolástica Maria de Jesus e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto **D1** ao ponto **C1** com NW 81950' e 20,00m confrontando com a área 12; do ponto **C1** ao ponto **E1** com SW 10930' e 9,00m confrontando com a área remanescente de Maria José de Aquino Borges; do ponto **E1** ao ponto **F1** com SE 81950' e 20,00m confrontando com a área 14; do ponto **F1** ao ponto **D1** inicial com NE 10930' e 9,00m confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perimetro acima uma área de 180,00 metros quadrados."

AREA 14 - De propriedade de Vera Lúcia de Castro ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 22.001.012.001.



"Inicia-se no ponto F1, ponto este marco zero da presente descrição e situado perpendicularmente a 244,95m da Av. Dom Pedro I e 74,50m da Rua Escolástica Maria de Jesus e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto F1 ao ponto E1 com NW 81250' e 20,00m confrontando com a área 13; do ponto E1 ao ponto G1 com SW 10230' e 24,00m confrontando com a área remanescente de Vera Lucia de Castro, do ponto G1 ao ponto H1 com SE 81250' e 20,00m confrontando com a área 15; do ponto H1 ao ponto F1 com NE 10230' e 24,00m confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de 480,00 metros quadrados."

AREA 15 - De propriedade de Adriano dos Santos ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 22.001.011.001.

"Inicia-se no ponto H1, ponto este marco zero da presente descrição e situado perpendicularmente a 267,05m da Av. Dom Fedro I e 74,50m da Rua Escolástica Maria de Jesus e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto H1 ao ponto G1 com NW 81950 e 20,00m confrontando com a área 14; do ponto G1 ao ponto J1 com SW 10930' e 24,00m confrontando com a área remanescente de Adriano dos Santos; do ponto J1 ao ponto K1 com SE 81950' e 20,00m confrontando com a área 16; do ponto K1 ao ponto H1 inicial com NE 10930' e 24,00m confrontando com a área da Frefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de 480,00 metros quadrados."

AREA 16 - De propriedade de Benedito Galvão Fião ou quem de direito cadastrada nesta Prefeitura sob BC 22.001.036.001.

"Inicia-e no ponto K1, ponto este marco zero da presente descrição e situado perpendicularmente a 291,05m da Av. Dom Fedro I e 74,50m da Rua Escolástica Maria de Jesus e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto K1 ao ponto J1 com NW 81950' e 20,00m confrontando com a área 15; do ponto J1 ao ponto L1 com SW 10930' e 23,90m confrontando com a área remanescente de Benedito Calvão Pião; do ponto L1 ao ponto M1 com SE 81950' e 20,00m confrontando com o prédio nº 130 da Rua José Leonildes Monteiro; do ponto M1 ao ponto K1 inicial com NE 100,30' e 23,90m confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Taubaté; perfazendo no perímetro acima uma área de 473,00 metros quadrados".



ARTIGO 29 - A área de que trata o artigo anterior está cadastrada na planta AD-968 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 39 - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de NATUREZA URGENTE, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei 2786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de novembro de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.

> JOSE PERNARDO ORTIZ PREHEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento 1995.

Administração, aos do de nevembro de

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO